****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 227/2006

Revoga a Lei de Doação de área à Secretaria Estadual de Segurança Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Sr. VOLMIR MATT, utilizando-se das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 166/2005, de vinte e dois de março do ano de dois mil e cinco, que autorizava o Poder Executivo transferir, em doação, um imóvel destinado a construção do Posto de Atendimento da Polícia Militar, no Município de São Felipe D’Oeste-RO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal